



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNP: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

Projeto de Lei nº 005/016

Ipueiras-CE., 23 de março de 2016.

APROVADO POR
12 (doze) VOTOS
Em 29 / 03 / 2016
Antônio Carlos de Brito
PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 876 DE 14/03/2016 QUE REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, FIXADO PELA A LEI Nº 770/2012, NO MESMO ÍNDICE E DATA DO REAJUSTE DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, faz saber que o **PLENÁRIO APROVA** e o PREFEITO sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reajustado em 11,60% (onze vírgula sessenta e quatro por cento) o subsídio dos Vereadores, inclusive do Presidente da Câmara de acordo com o art. 29, VI da Constituição Federal e em consonância com o reajuste anual dos cargos efetivos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, mantendo o mesmo índice de reajuste do quadro geral do Poder Executivo.

Art. 2º - Os valores dos subsídios ficarão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, não ultrapassando os limites previstos.



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNP: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas de acordo com o Art. 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo à 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

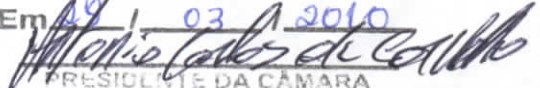
Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, em 23 de março de 2016


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
PRESIDENTE


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO REGINALDO DE LIMA
1º SECRETÁRIO

CARLOS LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO
2º SECRETARIO

APROVADO POR
doze (12) VOTOS
Em 29 / 03 / 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA